



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2957, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de
R\$ 10.692,50

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 10.692,50 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1144 - EMEIF NICOLAU BOURSCHEID

3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamento e material permanente R\$ 10.692,50

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 10.692,50 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavo) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

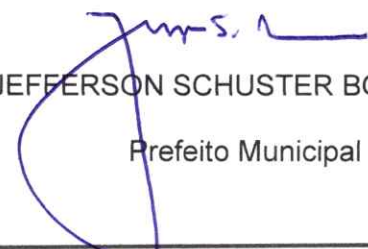
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1144 - EMEIF NICOLAU BOURSCHEID

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e instalações - Recurso 20 - MDE R\$ 10.692,50

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2957, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

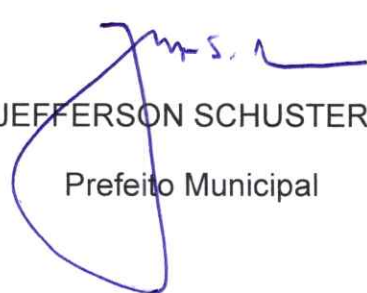
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito especial por meio de redução orçamentária, medida necessária em razão da solicitação de alteração da despesa em duas emendas impositivas destinadas à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nicolau Borscheid conforme consta no ofício nº 36/2025 dessa Casa Legislativa, doc. em anexo. Oportuno referir que as alterações propostas estão em conformidade com os princípios legais, e respeitam os limites orçamentários.

Ante o exposto, estando devidamente justificado, pedimos a aprovação de mais este Projeto de Lei

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal